

## DECRETO Nº 66 DE 1 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre nomeação e atribuição de autoridade julgadora de primeira instância do sistema do contencioso administrativo tributário e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade administrativa de substituição de autoridade julgadora de primeira instância, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 4.354/2018, art. 14, I;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica dispensado da função de autoridade julgadora de primeira instância o servidor **ÁTILA ALVES COLI CARDOSO**, matrícula nº 5.101, anteriormente nomeado por meio do Decreto Municipal nº 48, de 02 de junho de 2025.

**Art. 2º** Fica nomeada como autoridade julgadora de primeira instância, em substituição ao servidor mencionado no artigo anterior, a servidora **VANESSA A. COSTA MONTES**, matrícula nº 96.323.

Parágrafo único. O mandato seguirá as disposições do inciso I do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 4.354/2018.



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 64 de 30 de julho de 2025 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 1 de agosto de 2025.



**FLÁVIA PETERESEN MORETTI DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal



cedimento de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024, GERENCIADA PELA CISPAR - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNIICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA/MG, que tem por objeto a Contratação da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ: 19.625.833/0001-76, para FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, mediante ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024, GERENCIADA PELA CISPAR - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNIICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA/MG, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, a qual teve como vencedora a empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ: 19.625.833/0001-76, no valor global de R\$ 32.400,00,Vale de São Domingos-MT, 04 de Agosto de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### PORTARIA Nº 819/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 986206/2024.

#### RESOLVE:

**Conceder** a servidora **REGINA LOPES MAGALHAES SILVA, matrícula nº 39499**, lotada na EMEB JULIO CORREA, exercendo o cargo de TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TÉCNICO DA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR -TSAE o **Abono de Permanência**, instituído pela(o) Emenda Constitucional nº 41/2003, Art 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 01 de agosto de 2025.

Várzea Grande/MT, 28 de julho de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

**PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

### DECRETO Nº 65 DE 1 DE AGOSTO DE 2025

Prorrogação de prazo disposto no Decreto nº 36/2024, de 12 de agosto de 2024, referente à publicação simultânea determinado pelo Decreto Municipal nº 47, de 30 de maio de 2025, que apresentou adequação de normatização ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que por razões administrativas há necessidade de se prorrogar por mais 15 (quinze) dias, prazo disposto no Decreto nº 36/2024, de 12 de agosto de 2024 c/c Decreto Municipal nº 47, de 30 de maio de 202, §2º do artigo 1º, às publicações si-

multâneas no Diário Oficial Eletrônico do Município e na Associação Mato-grossense dos Municípios (Jornal Oficial AMM-MT);

DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 15 dias o prazo estabelecido no artigo 5º do Decreto Municipal nº 36, de 12 de agosto de 2024, compilado com alteração realizada no Decreto nº 47/2025, de 30 de maio de 2025, referente às publicações simultâneas no Diário Oficial Eletrônico do Município e na Associação Mato-grossense dos Municípios (Jornal Oficial AMM-MT), contados da publicação deste Decreto, mantidas as demais disposições.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 1 de agosto de 2025.

**FLÁVIA PETERESEN MORETTI DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 66 DE 1 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre nomeação e atribuição de autoridade julgadora de primeira instância do sistema do contencioso administrativo tributário e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade administrativa de substituição de autoridade julgadora de primeira instância, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 4.354/2018, art. 14, I;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica dispensado da função de autoridade julgadora de primeira instância o servidor ÁTILA ALVES COLI CARDOSO, matrícula nº 5.101, anteriormente nomeado por meio do Decreto Municipal nº 48, de 02 de junho de 2025.

**Art. 2º** Fica nomeada como autoridade julgadora de primeira instância, em substituição ao servidor mencionado no artigo anterior, a servidora VANESSA A. COSTA MONTES, matrícula nº 96.323.

Parágrafo único. O mandato seguirá as disposições do inciso I do art. 14 da lei Complementar Municipal nº 4.354/2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada o Decreto nº 64 de 30 de julho de 2025 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 1 de agosto de 2025.

**FLÁVIA PETERESEN MORETTI DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

### ATO Nº 777/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, FLÁVIA PETERESEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e; Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar Nº 054/2023, instaurado pela Portaria nº 1079/CPSPAD/SAD/2023, de 07 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, em 10 de novembro de 2023, cujo julgamento final se deu no dia 30 de julho de 2025;

#### RESOLVE:

ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que o servidor WAGNER DA SILVA MAIA, matrícula nº 130145, Agente de Apoio do SUS - perfil Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, incorreu nas infrações estatutárias de Abandono de Cargo, tipificadas nos artigos 148, Artigos 137, III e 142, II todos da Lei Municipal 1.164/1991 para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO.